



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Ofício IEF/NAR CURVELO nº. 77/2022

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

Pedro Alvarenga Bicalho

Rua Dr. Mário Pires, 161, São Bento
CEP: 30350-660 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Ofício Inalcor Alimentos Ltda.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0025318/2022-79].

Prezado Empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na **FAZENDA DA CANGALHA**, município de **Corinto**, Processo SEI nº 2100.01.0025318/2022-79, **foi arquivada** pois o empreendimento declarado no requerimento trata-se de atividade sujeita ao Licenciamento Ambiental face as informações declaradas pelo empreendedor no requerimento de intervenção ambiental IEF/URFBio CN - PROTOCOLO 47654548.

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) Público (a)**, em 05/08/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50914439** e o código CRC **25E9D9C3**.

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900